



Prefeitura Municipal de Marataízes
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal da Saúde

TERMO ADITIVO Nº 001/2018

Ao Contrato de Rateio 001 /2018, que entre si celebram o
CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL – CIM EXPANDIDA SUL e o
MUNICÍPIO DE MARATAÍZES-ES

O **MUNICÍPIO DE MARATAÍZES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.609.408/0001-28, com sede à Avenida Rubens Rangel, nº. 411, Cidade Nova, Marataízes - ES, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. ROBERTINO BATISTA DA SILVA**, brasileiro, divorciado, servidor público, portador do CPF 577.558.257-87, e Cédula de Identidade nº. 359.794, emitida pelo SGPES-ES, residente e domiciliado à rua Dinorah Felisberto, nº 53, bairro Acapulco, Marataízes - ES, doravante denominado **CONSORCIADO**, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde criado pela Lei nº. 221/99, inscrito no CNPJ sob nº. 14.758.660/0001-40, com sede à Rua Amélia Maltasche s/nº., Segundo Piso, Bairro Cidade Nova, Marataízes - ES, neste ato representado pelo **Sr. ALBERTO MELLO SILVA**, brasileiro, casado, servidor público, portador do CPF nº. 045.462.117-59 e Cédula de Identidade nº. 101302818, emitida pelo DGPC-RJ, residente e domiciliado à rua Henrique Bourguignon Filho, nº. 225, Acaiaca, Piúma - ES, e de outro lado, **CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL – CIM EXPANDIDA SUL**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Izaías Scherrer, nº. 30, Terceiro Piso, Edifício Bassul, Centro, Piúma - ES, CEP 29285-000, inscrito no CNPJ sob o nº. 03.657.784/0001-13, neste ato pelo seu Presidente o Sr. **THIAGO PEÇANHA LOPES**, brasileiro, casado, médico, portador do CPF nº 109.198.127-24, residente e domiciliado em Itaipava, Itapemirim - ES, doravante denominado **CONSÓRCIO**, nos termos do Contrato de Rateio nº. 001/2018 têm acordado a presente prorrogação do mesmo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato de Rateio n.º 001/2018, passando a ter o valor acrescido de **R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais)**.



Prefeitura Municipal de Marataízes
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal da Saúde

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde do Consorciado, distribuídas da seguinte forma:

Dotação
000009000001.1030200272.088 – Participação no Consórcio Intermunicipal de Saúde.

31717000000 – Rateio pela Participação em Consórcios Públicos – Ficha 100- **R\$ 10.832,00;**
33717000000 – Rateio pela Participação em Consórcios Públicos – Ficha 101- **R\$ 333.334,00;**
33717000000 – Rateio pela Participação em Consórcios Públicos – Ficha 101- **R\$ 654.374,00;**
44717000000 – Rateio pela Participação em Consórcios Públicos – Ficha 102- **R\$ 1.460,00.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Rateio n.º 001/2018, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em três vias de igual teor, que leram e acharam conforme, tudo na presença das testemunhas abaixo declaradas e assinadas.

Marataízes-ES, 30 de maio de 2018.



ROBERTINO BATISTA DA SILVA
Prefeito Municipal de Marataízes
Consortiado



ALBERTO MELLO SILVA
Secretário de Saúde de Marataízes
Consortiado



THIAGO PEÇANHA LOPES
Presidente CIM Expandida Sul
Consórcio

Testemunhas:

01) _____

02) _____